

Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica e Assistência Mútua celebrado entre o Tribunal de Contas da União e o Ministério Público Federal. (Processo TCU nº 014.615/2011-8)

**O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**, com sede no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Quadra 04, Lote 1, Brasília/DF, CGC/MF sob o nº 00.414.607/0001-18, neste ato representado pelo seu Presidente, **MINISTRO AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA**, doravante denominado TCU, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, com sede no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Quadra nº 04, Conjunto "C", Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 26.989.715/0052-52, neste ato representado pelo Procurador-Geral da República, Doutor **RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS**, doravante denominado MPF, celebram o presente Acordo de Cooperação Técnica e Assistência Mútua, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Com fundamento na CLÁUSULA SÉTIMA do Acordo de Cooperação Técnica e Assistência Mútua celebrado entre o TCU e o MPF, em 9 de agosto de 2012, o presente Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do mencionado acordo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAPRORROGAÇÃO DAVIGÊNCIA**

O prazo de vigência do ACORDO fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 10/8/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ACORDO firmado entre os partícipes.

**CLÁUSULA QUARTA-DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Aplicam-se à execução deste ACORDO, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, com redações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O TCU providenciará a publicação de extrato do presente Aditivo no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, por estarem ajustados, os partícipes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e formas.

Brasília-DF, em 9 de agosto de 2016.

  
**RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS**  
*Procurador-Geral da República*

  
**AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA**  
*Presidente do TCU*